



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.400 DE 16 DE JUNHO DE 1.992.

QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º
DA LEI Nº 1.881 DE 03 DE FEVEREIRO
DE 1.987, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

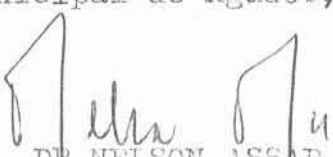
Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 1.881 de 03 de fevereiro de 1.987 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios sob a forma de Bolsas de Estudo, a estudantes carentes e aos que mais se destacaram nos estudos, no período anterior, residentes no Município de Agudos, em todos os níveis de ensino, nas condições estabelecidas na presente lei."

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais Artigos da citada lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de junho de 1992.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.